



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 5M, Sala 109 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - www.fagen.ufu.br - ppgaadm@fagen.ufu.br



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2020 DA(O) COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Colegiado da Pós-Graduação em Administração - CPGAD, do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA, da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, ano 2020. Às 9:00 horas do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte, via skype, reuniu-se o Colegiado da Pós-Graduação em Administração, sob a Presidência da Professora Dra. Cintia Rodrigues de Oliveira, com a presença dos Membros Professores Doutores: André Francisco Alcântara Fagundes, Valdir Machado Valadão Júnior, Verônica Angélica Freitas de Paula, Vinícius Silva Pereira e do representante discente Cláudio Heleno Pinto da Silva. **1. Informes: 1.1. Bolsas.** Recebemos a informação da disponibilização de mais 3 bolsas CAPES para o Doutorado PPGAdm. As duas discentes que foram aprovadas e estavam na lista de espera foram chamadas. Caso não tenhamos mais discentes que não estejam trabalhando, estaremos fazendo uma chamada para bolsistas com vínculo empregatício que estejam dentro das normas da CAPES que possam receber a bolsa até a entrada dos discentes da turma de 2021. **2. Leitura e aprovação da Ata da 8ª reunião do COLPPGAdm 2020.** Após discussão e votação, a ata da 8ª reunião ordinária foi aprovada por unanimidade. **3. Leitura e aprovação da Ata da 4ª reunião extraordinária do COLPPGAdm 2020.** Após discussão e votação, a ata da 4ª reunião extraordinária foi aprovada por unanimidade. **4. Leitura e aprovação da Ata da 5ª reunião extraordinária do COLPPGAdm 2020.** Após discussão e votação, a ata da 5ª reunião extraordinária foi aprovada por unanimidade. **5. Ordem do Dia: 5.1. Relatório de desempenho do bolsista Grégory Jeantil.** Após análise e discussão, o relatório foi aprovado por unanimidade. **5.2. Solicitação de prorrogação de bolsa CAPES do discente Grégory Jeantil por 3 meses.** Considerando a Portaria 055/2020/CAPES, a solicitação de prorrogação foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. **5.3. Solicitação de aproveitamento de crédito da discente Nathália Santos Franqueiro.** Após análise e votação, foram aprovadas por unanimidade as equivalências das disciplinas Epistemologia em Administração, Ensino Superior em Administração, Métodos e Técnicas de Pesquisa Qualitativa, Métodos e Técnicas de Pesquisa Quantitativa, Teoria das Organizações e Regionalidade, Sociedade, desenvolvimento e Regionalidade, Tópicos Especiais VI em Gestão Organizacional e Regionalidade e Cultura Organizacional e Regionalidade. Para os(as) discentes do Doutorado que conseguirem aproveitar 50% (16 créditos) ou mais dos créditos das disciplinas, o prazo de defesa será reduzido para 42 meses. **5.4. Solicitação de aproveitamento de crédito da discente Eunice Henriques Vilela.** Após análise e votação, foram aprovadas por unanimidade as equivalências das disciplinas Epistemologia em Administração, Ensino Superior em Administração, Métodos e Técnicas de Pesquisa Qualitativa, Métodos e Técnicas de Pesquisa Quantitativa, Teoria das Organizações e Regionalidade, Gestão Organizacional e Regionalidade e Estratégias de Operações e Mercado. Para os(as) discentes do Doutorado que conseguirem aproveitar 50% (16 créditos) ou mais dos créditos das disciplinas, o prazo de defesa será reduzido para 42 meses. **5.5. Solicitação de apoio financeiro ao PPGAdm para tradução de artigo de autoria da docente Cíntia Rodrigues de Oliveira aceito na RAC.** Após análise, verificou-se que a solicitação de tradução cumpre todos os requisitos. Colocado em votação, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **5.6. Solicitação de apoio financeiro ao PPGAdm para tradução de artigo da docente Verônica Angélica Freitas de Paula de artigo a ser submetido para o Journal of Brand Management.** Após análise, verificou-se que o artigo ainda não foi

aceito pelo Journal. Desta forma, será analisado juntamente com as demais solicitações que poderão ser enviadas dentro do prazo estabelecido, para possíveis desempates. Fica registrado que, em caso de empate, deve ser levado em consideração que esta solicitação foi enviada antes das demais. **5.7. Planejamento PROAP 2021.** Após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade que o orçamento de 2021 seja dividido da seguinte forma: 10% para lanche, 30 % para passagens, 25 % para diárias e 35% para inscrições em eventos. **5.8. Boas práticas em pesquisa.** A presidente expôs que recebeu um questionário do comitê de ética da ANPAD sobre uma pesquisa de Boas Práticas em Pesquisa e, ao responder, percebeu que o PPGA poderia adotar algumas práticas constantes no referido questionário. A presidente apresentou algumas ideias: disponibilizar na página do PPGA o manual da ANPAD, que é voltado para a pesquisa em Administração; fazer um evento online com especialistas da ANPAD. A presidente informou que esse manual é voltado exclusivamente para as boas práticas e pesquisa e publicação, tendo sido elaborado pelo comitê de ética da ANPAD e aprovado em assembleia pelos programas associados. Depois de discutida a questão, foram apresentadas ideias complementares, tendo ficado decidido que os(as) membros(as) do colegiado que não conhecem o referido manual vão fazer a leitura e, caso tenha necessidade, irão apresentar adaptações ao manual, na próxima reunião, para, então, se for o caso, fazer um documento do PPGA. Ainda, em complemento, sugeriu-se que seja colocado o manual do CEP da UFU, que é dirigido para todas as áreas de conhecimento. A profa. Cintia irá programar o evento junto ao grupo PETADM que será parceiro na promoção do evento. **6. Assuntos Gerais.** Foi discutida na reunião a necessidade urgente de atualização do site do PPGA, visto que a avaliação quadrienal se aproxima e, além disso, o esforço para o PPGA ganhar visibilidade depende de uma comunicação mais efetiva nas redes sociais. Ficou acertado que a presidente irá solicitar uma posição da diretora da unidade quanto ao assunto e, também, à diretoria de pós-graduação, visto que esse problema ocorre em nível geral na UFU, e, portanto, são necessárias ações institucionais. Nada mais a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos, e eu lavei a presente ata, que se aprovada será por todos assinada. Uberlândia, 18 de Agosto de 2020.

André Francisco Alcântara Fagundes
Cintia Rodrigues de Oliveira
Cláudio Heleno Pinto da Silva
Valdir Machado Valadão Júnior
Verônica Angélica Freitas de Paula
Vinícius Silva Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues de Oliveira, Presidente**, em 23/09/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Machado Valadão Júnior, Membro de Colegiado**, em 23/09/2020, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Membro de Colegiado**, em 23/09/2020, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Angélica Freitas de Paula, Membro de Colegiado**, em 24/09/2020, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Francisco Alcântara Fagundes, Membro de Colegiado**, em 30/09/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Heleno Pinto da Silva, Membro de Colegiado**, em



06/10/2020, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2233796** e o código CRC **05B3E279**.

Referência: Processo nº 23117.051377/2020-77

SEI nº 2233796